



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.691/2023.

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 8º, inciso II, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte cinco reais) para suprir as seguintes despesas:

04 – Secretaria Municipal de Educação:

03 – Gastos não Computáveis

3.3.90.14.00.00/2033 – Diárias Civil	1.500,00
--------------------------------------	----------

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.3.90.14.00.00/2067 – Diárias Civil	4.125,00
--------------------------------------	----------

11 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.14.00.00/2150 – Diárias Civil	500,00
--------------------------------------	--------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a **REDUÇÃO** das seguintes rubricas:

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.14.00.00/2014 – Diárias Civil	1.000,00
--------------------------------------	----------

04 – Secretaria Municipal de Educação:

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

3.3.90.14.00.00/2019 – Diárias Civil	845,00
--------------------------------------	--------

03 – Gastos não Computáveis

3.3.90.14.00.00/2042 – Diárias Civil	290,00
--------------------------------------	--------

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 10/08/23

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e transporte:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.14.00.00/2054 – Diárias Civil	890,00
--------------------------------------	--------

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.3.90.14.00.00/2073 – Diárias Civil	200,00
--------------------------------------	--------

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.14.00.00/2083 – Diárias Civil	900,00
--------------------------------------	--------

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.14.00.00/2092 – Diárias Civil	1.000,00
--------------------------------------	----------

04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

3.3.90.14.00.00/2104 – Diárias Civil	1.000,00
--------------------------------------	----------


Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 16 de agosto de 2023.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023